

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI No. 0036/93

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

AUTORIZA ABRIR CREDITO ESPECIAL PARA MENSALIDADES A.M.M.O.C.

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial, no valor de CR\$ 172.041,20 (Cento e setenta e dois mil, quarenta e um cruzeiros e vinte centavos), para pagamento das mensalidades da Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - A.M.M.O.C.

Artigo 2o. - Para pagamento das despesas mencionadas no artigo 1o desta Lei, sera usada a seguinte dotacao orcamentaria:

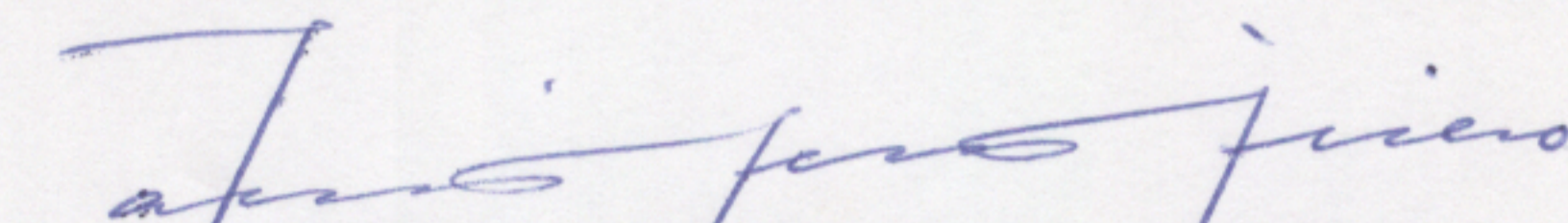
ORGAO - Secretaria de Administracao e Financas	3
UNIDADE - Secretaria de Administracao e Financas	3.3
FUNCAO - Administracao e Financas	3.3.03
PROGRAMA - Administracao	3.3.03.07
SUBPROGRAMA - Administracao Geral	3.3.03.07.021
PROJETO/ATIVIDADE - Manut. Secret. Adm. Financas	3.3.03.07.021.2003
ELEMENTO - Transferencias a Instituicoes Privadas	3.3.03.07.021.3230
NATUREZA DA DESPESA - Contribuicoes Correntes	3.3.03.07.021.3233

Artigo 3o. - Para abrir o credito mencionado no artigo 2o., sera usada a seguinte dotacao orcamentaria:

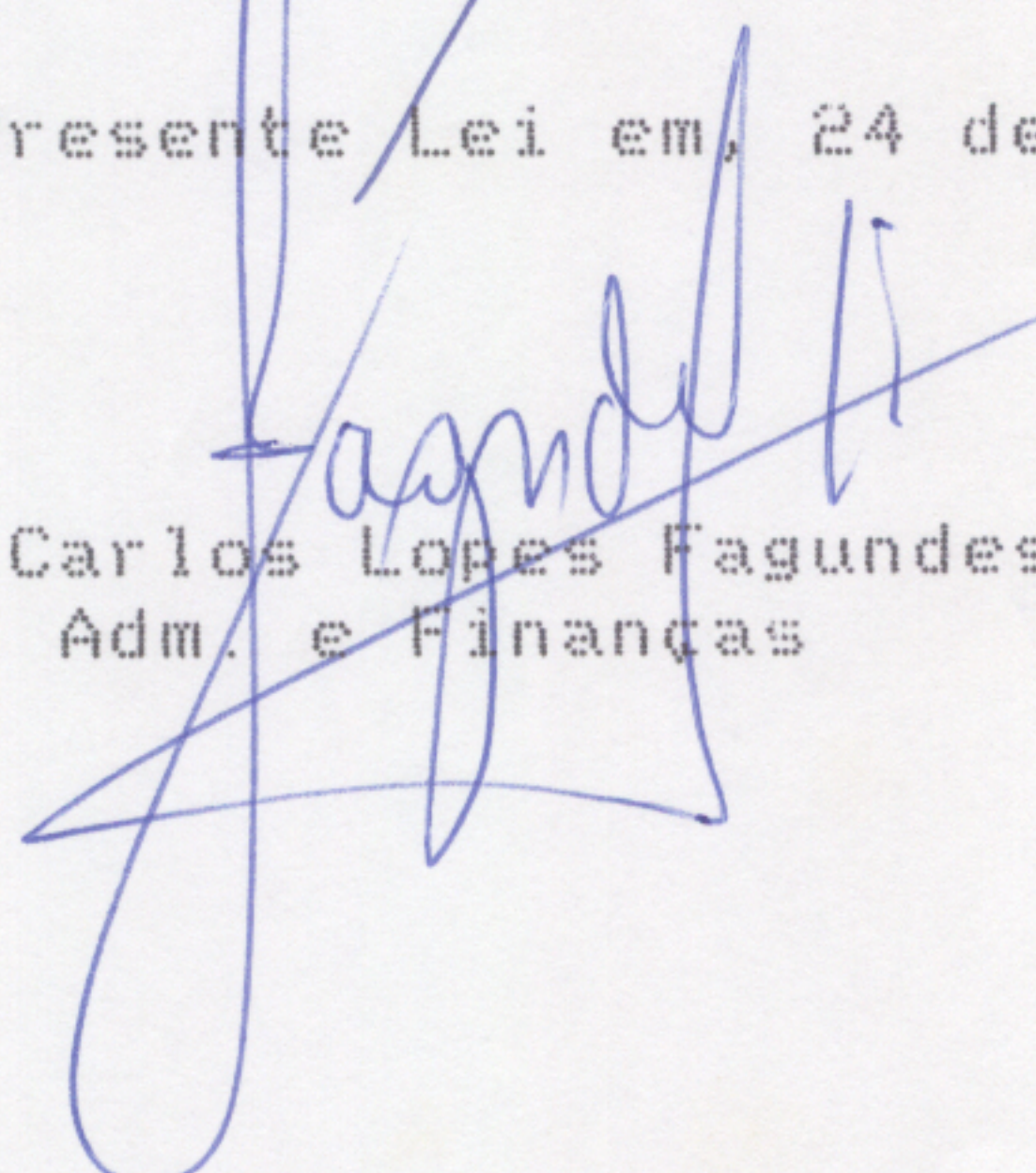
ORGAO - Reserva de Contingencia	99.
UNIDADE - Reserva de Contingencia	99.99
FUNCAO - Reserva de Contingencia	99.99.99
PROGRAMA - Reserva de Contingencia	99.99.99.99
SUBPROGRAMA - Reserva de Contingencia	99.99.99.99.99
PROJETO/ATIVIDADE - Reserva de Contingencia	99.99.99.99.99.99
valor - CR\$ 172.041,20	

Artigo 4o. - Revogam-se as disposicoes em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicacao, produzindo seus efeitos a partir de 18 de Novembro de 1.993.

Prefeitura Municipal de Vargem em, 24 de Novembro de 1993.


Falavino Ferreira Filho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei em, 24 de Novembro de 1993.


NEy Jose Carlos Lopes Fagundes
Sec. Adm. e Finanças